

Perfil de Projeto

# Concessão da Floresta Nacional do Jatuarana Apuí – Amazonas.

---

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

# SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue  
pelo documento 

|

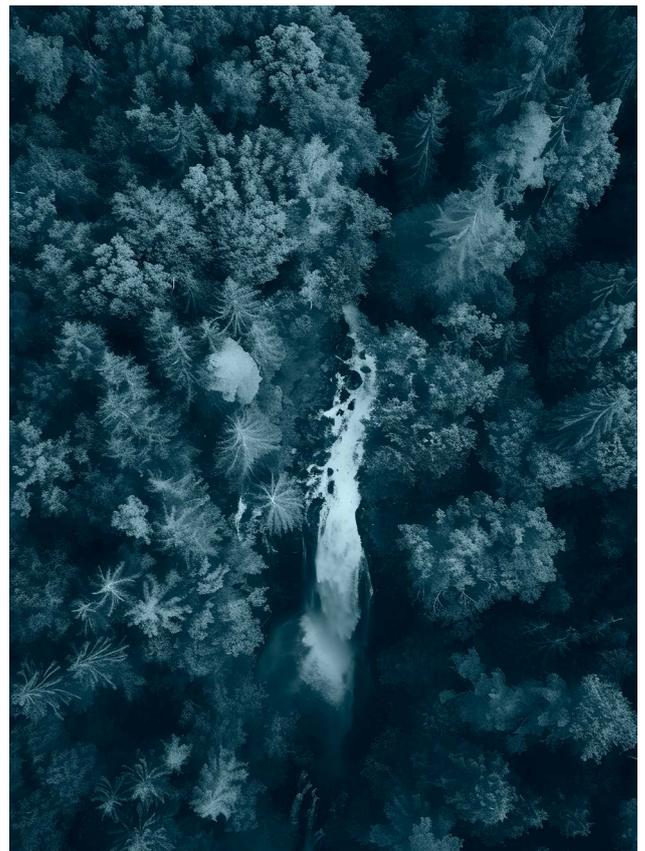
## Concessão Florestal – Um Projeto de Longo Prazo

A **concessão florestal** é uma das modalidades de gestão de florestas públicas previstas na Lei nº 11.284/2006, viabilizando à União, estados e municípios a delegação onerosa do manejo sustentável de florestas de domínio público à pessoa jurídica para obtenção de produtos e serviços.

A exploração dos recursos pelo concessionário deve ser realizada dentro de limites estabelecidos pelo poder concedente e de acordo com o plano de manejo da respectiva Unidade de Manejo Florestal (UMF), cuja gestão e fiscalização fica a cargo do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), pertencente à estrutura do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Desde a sanção da Lei nº 11.284/2006, uma área total de aproximadamente 1,3 milhão de hectares de florestas públicas está sob concessão florestal federal, o que corresponde a 23 UMFs, localizadas em 9 Florestas Nacionais (Flonas) nos estados de Rondônia, Pará, Amapá, Amazonas e Paraná, as quais serão manejadas de forma sustentável por dez empresas durante **40 anos**.

Impulsionando o pipeline de projetos de concessão florestal previstos para o ano de 2025 – o qual inclui a concessão de, ao menos, outras quatro Florestas Nacionais –, o SFB publicou o **Edital de Concorrência nº 01/2025** para a concessão de 4 UMFs da Floresta Nacional do Jatuarana, no Estado do Amazonas.



## Floresta Nacional do Jatuarana – Escopo da Concessão

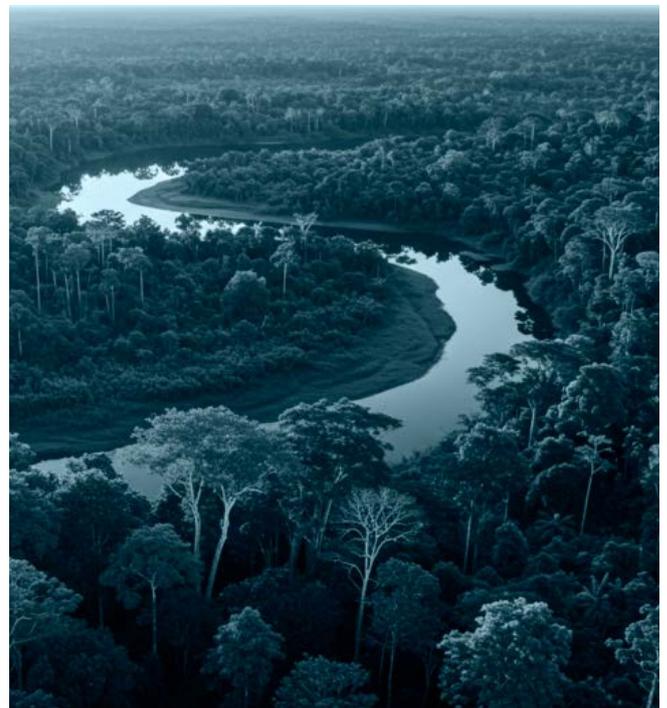
A Floresta Nacional do Jatuarana, criada em 19 de fevereiro de 2002, é uma unidade de conservação federal com área aproximada de 569.428 hectares (ha), localizada no município de Apuí, Estado do Amazonas.

Para a concessão da Flona do Jatuarana foram definidas quatro UMFs, sendo, com áreas aproximadas entre 43.534,12 hectares e 194.580,33 hectares.

De acordo com as projeções do SFB, o projeto tem um potencial de arrecadação de até R\$ 32,6 milhões anuais. Com o início das ati-

vidades pelos concessionários, a expectativa é que a produção anual de madeira em tora atinja 233.138,62 m<sup>3</sup>/ano, gerando 932 novos postos de trabalho direto e 466 indiretos, totalizando uma renda de R\$ 1.340.216,65/ano

O prazo da concessão será de 37 anos improrrogáveis, podendo ser estendido até o prazo máximo de 40 anos em razão dos ciclos de produção para garantir o cumprimento das finalidades contratuais.



## Quais ativos poderão ser explorados?

Poderão ser explorados pelos concessionários produtos florestais **madeireiros**, como madeira em tora (exceto espécies protegidas por lei) e material lenhoso residual, e produtos **não-madeireiros**, como folhas, raízes, cascas, frutos, sementes, gomas, óleos, látex e resinas.

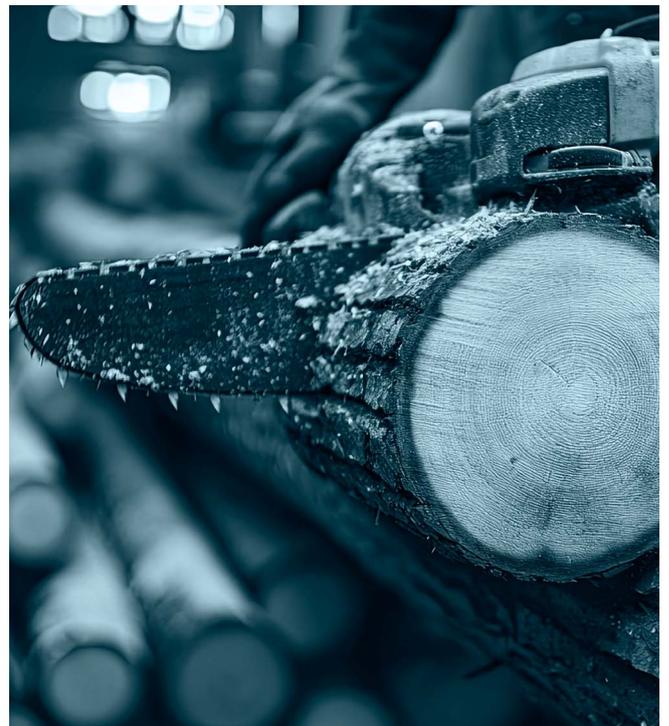
Alguns produtos somente poderão ser explorados mediante prévia autorização do SFB, como palmito e fruto do açaí, fruto da castanha-do-pará, látex, entre outros especificados no edital.

Além destes produtos, a concessionária também poderá comercializar certificados

representativos de **créditos de carbono** e serviços ambientais associados, ressalvados os decorrentes de áreas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais. A comercialização é condicionada a apresentação de projeto específico e prévia autorização do SFB, que deverá considerar, no caso do crédito de carbono, o disposto na [Lei Federal nº 15.042/2024](#), que dispõe sobre o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).

## Acessórios

O Contrato de Concessão deste projeto inova ao incluir os “Encargos Acessórios”, investimentos obrigatórios a serem realizados pelas concessionárias em **seis macrotemas** definidos no contrato, os quais abarcam pesquisa, proteção florestal, educação ambiental e apoio as atividades econômicas sustentáveis realizadas pelas comunidades locais no entorno da Flona.



## Critérios e condições de avaliação

Poderão participar do certame, de forma **isolada ou em consórcio**, as sociedades empresárias, associações de comunidades locais, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, instituições financeiras, cooperativas, sociedades simples e fundos de investimento.

Não poderão participar pessoas físicas ou pessoas jurídicas que não estejam constituídas sob as leis brasileiras e não tenham sede e administração no Brasil; que possuam débitos inscritos na dívida ativa relacionados a infrações ambientais; que tenham sido condenadas em ações penais relacionadas a crimes contra o meio ambiente, previdência ou social ou de ordem tributária; entre outras especificadas no edital.

É facultado aos licitantes concorrerem em todas as quatro UMFs da Flona do Jatuarana, no entanto, conforme disposto no item Edital, para cada licitante é limitada a adjudicação de, no máximo, duas UMFs.

As proponentes serão avaliadas pela combinação dos critérios **“melhor técnica e menor preço”**, de acordo com a apresentação

de proposta técnica, proposta de preço e documentos de habilitação, os quais deverão comprovar sua aptidão jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

A Proposta Técnica deverá ser elaborada de acordo com o formulário padrão previsto no Edital, contendo uma quantificação objetiva e combinada do menor impacto ambiental e maiores benefícios sociais diretos.

Já a Proposta de Preço, que também deverá ser apresentada no padrão previsto no Edital, deverá ser composta pelo valor do preço ofertado (PO) por m<sup>3</sup> de madeira em tora, e pelo valor absoluto da outorga fixa, em reais, com preço mínimo e máximo entre R\$ 184,57 e R\$ 244,98, respectivamente.

A proposta que atingir a maior pontuação após a soma dos pontos referentes à proposta Técnica e de Preço será considerada a melhor proposta classificada do processo.

## Cronograma

A sessão pública do leilão ocorrerá na sede da Bolsa de Valores (B3), em São Paulo, em 21 de maio de 2025, às 14h.

Os interessados em participar da Concorrência Pública deverão apresentar seus envelopes contendo **(i)** a Proposta Técnica; **(ii)** a Proposta de Preço; e **(iii)** os Documentos de Habilitação, até o dia 20 de maio de 2025.

Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação aos termos do Edital poderão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação até 15 de maio de 2025.

O Edital da Concorrência Pública e seus anexos podem ser acessados na íntegra na página do [Serviço Florestal Brasileiro](#).





## Sócios responsáveis pelo boletim

 José Augusto Dias de Castro

 Caio de Souza Loureiro

Clique [aqui](#) para mais informações sobre a prática de Direito Administrativo e Projetos Governamentais de TozziniFreire